



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106.
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 46/2020

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 46/2020, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa criar o Conselho Municipal do Trabalho e Renda e o Fundo Municipal do Trabalho.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fls. 9-10), tendo sido solicitado o trâmite em regime de urgência (fl. 2 e 10).

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 11-13, sugerindo a tramitação com recomendações.

A Comissão de Constituição e Justiça votou pela tramitação da matéria no substitutivo apresentado pelo relator.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou favorável à aprovação.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

Em análise da proposição apresentada, o objetivo é assegurar a gestão participativa da sociedade organizada do mundo do trabalho, que servirá para alavancar a oportunidade de geração de emprego, bem como qualificar os jovens.

Dessa forma, não se vislumbra prejuízos à população, motivo pelo qual, voto FAVORÁVEL à aprovação do substitutivo.

É como Voto.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2020.

Vereador José Veres
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

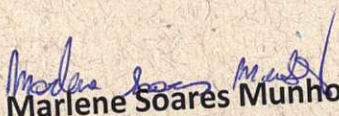


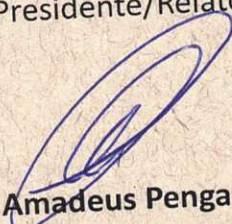
PARECER DA COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS

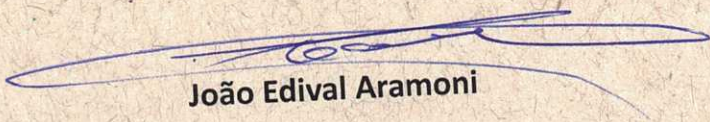
A Comissão de Políticas Gerais, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 46/2020, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto da relatora, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 14 de dezembro de 2020.


José Veres
Presidente/Relator


Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente


Amadeus Penga


João Edival Aramoni


Silmar Cardoso dos Santos